



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO



ANO VI

ANGICO, QUINTA, 03 DE ABRIL DE 2025

EDIÇÃO N° 429

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/N - Centro

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **4292025414**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE /001-2025/PMA

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE /003-2025/PMA

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA /009-2025/SMS

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO /017-2025/SME

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO INEXIGIBILIDADE N° 01/2025

“Decreta a inexigibilidade de licitação para contratação direta do artista NATANZINHO LIMA, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 11 de maio de 2025, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico”

O Prefeito Municipal de Angico Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo

74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do artista **NATANZINHO LIMA**, para realizar apresentação artística, no dia 11 de maio de 2025, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico, através da empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Angico/TO, 24 de janeiro de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO DECRETO INEXIGIBILIDADE N° 03/2025

“Decreta a inexigibilidade de licitação para contratação direta do artista THIAGO JHONATHAN, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 11 de maio de 2025, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico”

O Prefeito Municipal de Angico Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa **B3 ENTRETENIMENTO LTDA**, que espelha valor compatível na contratação de shows artísticos com profissionais consagrados na opinião pública;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do artista **THIAGO JHONATHAN**, para realizar apresentação artística, no dia 11 de maio de 2025, como parte da programação do tradicional evento da XXI Cavalgada da cidade de Angico, através da empresa **B3 ENTRETENIMENTO LTDA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Angico/TO, 13 de março de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGICO:25064098000171 em 03/04/2025 12:56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 400/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

O Fundo Municipal Saúde de Angico/TO, através da comissão de contratação, torna público a quem possa interessar, que realizará no dia 09 (nove) de abril de 2025 as 08h:00min, (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Angico/TO, Rua Antônio Thiago, s/ nº, Centro, uma dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada em consultas médicas especializadas via telemedicina para atender o Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO. O processo será disponibilizado no portal de transparência do Município www.angico.to.gov.br.

Angico -TO 03 de abril de 2025.

Lepoldina Sousa dos Santos

Agente de contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.073.608/0001-22, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADO: 51.731.020 HELLIZETH MARIA BALBINO DE SOUSA inscrita no CNPJ nº 51.731.020/0001-73, situada no endereço Rua nossa senhora de Fátima nº 296, sala 2, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, e-mail: hellyzethmaria777@gmail.com, representado neste ato pela representante legal **HELLIZETH MARIA BALBINO DE SOUSA.**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal escolar de ensino (Escola Luiz Ramos dos Santos, Escola Municipal Barbosa Lima e Creche Mãe Camila), vinculada ao Fundo Municipal de Educação do Município de Angico/TO, conforme tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RAMOS DOS SANTOS					
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CONJUNTOS	UND.	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UNIFORMES PARA CRIANÇAS NAS IDADES DE 04,06 E 08 ANOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE	150	conjunto	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
2	UNIFORMES PARA CRIANÇAS NAS IDADES DE 10 ANOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE	50	conjunto	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
3	UNIFORMES PARA CRIANÇAS NAS IDADES 12 E 14 ANOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE	22	conjunto	R\$ 79,90	R\$ 1.757,80
TOTAL					R\$ 15.987,80

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO BARBOSA LIMA

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CONJUNTOS	UND.	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UNIFORMES PARA CRIANÇAS NAS IDADES 06, 08 E 10 ANOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE	28	conjunto	R\$ 69,90	R\$ 1.957,20
TOTAL					R\$ 1.957,20

CRECHE MÃE CAMILA					
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE CONJUNTOS	UND.	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UNIFORMES PARA CRIANÇAS NA IDADE DE 02 ANOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE	50	conjunto	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
2	UNIFORMES PARA CRIANÇAS NAS IDADES DE 04 ANOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE	66	conjunto	R\$ 69,90	R\$ 4.613,40
3	UNIFORMES PARA CRIANÇAS NAS IDADES DE 06 ANOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MASCULINO E FEMININO EM MALHA PV ANTIPIILING 65% POLIESTER 35% VISCOSE	30	conjunto	R\$ 69,90	R\$ 2.097,00
TOTAL					R\$ 9.705,40

Valor total: R\$ 27.650,40 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.18.12.361.0403.2.028 QSE programa salário Educação; 112.18.12.361.0403.2.040- Manutenção FUNDEB 30%;

3.1 A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Angico/TO:

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final na data de 31/12/2025.

Angico/TO, 02 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO/TO

CARMELITA SARAIVA DA CONCEIÇÃO